PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025- SME

PROCESSO Nº P476058/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, com sede na Rua Chico Franca, nº 330 - Loja 008, Bairro Messejana, em Fortaleza- CE, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Maria Elizeuda da Penha, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.796.823-**, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, "a aquisição de gêneros alimentícios VI, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo na Lei n.º 14.133/21 e alterações e Pregão Eletrônico nº PE24014-SME..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida no período de 15/10/2026 a 15/10/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Scanned with CamScanner

Sobral (CE), 13 de outubro de 2026.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa — Maria Elizeuda Penha

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
CONTRATANTE

MARIA ELIZEUDA DA PENHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 076.970.653-01

2. _____ 078.857.683-80

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

Scanned with CamScanner